



Ministério Público
do Estado de Rondônia
em defesa da sociedade

**PROBIDADE
ADMINISTRATIVA**

<http://parquet.mpro.gov.br>



Ministério Público do Estado de Rondônia - PARQUET WEB

Porto Velho/RO

Fato Extra Judicial

Data do cadastro: 25/01/2021

2021001010001089



Classe: Inquérito CMI Difusos e Coletivos

Assunto: Improbidade Administrativa

Resumo: Portaria nº 001/2021-GAECR1 - Apurar a discrepância entre o número de leitos divulgados como existentes e aqueles efetivamente existentes à pronta disposição dos pacientes....



Ministério Público
do Estado de Rondônia
em defesa da sociedade

GAECRI
FORÇA-TAREFA / COVID-19
(Portaria nº 402/PGJ, de 24.3.2020)

PORTARIA DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO 001/2021/FORÇA-TAREFA/COVID-19

Chegou ao conhecimento deste Ministério Público a possível prática de fraude e/ou adulteração na divulgação diária do número de leitos existentes para enfrentamento à COVID-19, consistente na discrepância entre o número de leitos divulgados como existentes e àqueles efetivamente existentes à pronta disposição dos pacientes.

Referida situação teria sido praticada nos Relatórios diários de ações da Sala de Situação Integrada do Sistema de Comando de Incidentes - COVID-19, composto pela AGEVISA, Defesa Civil (Corpo de Bombeiros Militares) e Secretaria Estadual de Saúde (SESAU).

Para apenas exemplificar a situação, no último dia 06 de janeiro apontava neste relatório, falsamente, a disponibilidade de 44 leitos de Uti, com taxa de ocupação 67,50%, no dia 08/01 indicava somente 20 (taxa de ocupação de 87,5%). Ocorre que isso somente ocorreu porque inseriram, indevidamente, 30 leitos de UTIs do CERO, Hospital de Campanha da Zona Leste, os quais nunca estiveram realmente disponíveis por falta de médicos. Ocorre que, maliciosamente, assim procederam, valendo-se dos dados inverídicos do dia 06/01 para regredir a capital da fase 3 para a 2, enquanto que, se utilizassem os dados reais deveriam ter regredido diretamente para a fase 1, que é a mais restritiva.

De igual forma no relatório do dia 20 de janeiro, pela noite, apontava existência de 14 vagas de Uti, sendo 11 em Porto Velho e 2 em Cacoal. Mas daí, passadas apenas poucas horas da divulgação deste relatório, já na no início da madrugada da quinta-feira, dia 21/01, inexplicavelmente, tínhamos 39 pacientes na fila aguardando leitos de UTIs.



Ministério Público
do Estado de Rondônia
em defesa da sociedade

GAECRI
FORÇA-TAREFA / COVID-19
(Portaria nº 402/PGJ, de 24.3.2020)

Na sexta-feira, dia 22 de janeiro último, já com a verdade exposta, a situação caótica do sistema de saúde rondoniense em conseguir enfrentar a pandemia da Covid-19 já estava divulgada e exposta nacionalmente, sendo que o senhor prefeito municipal concedeu entrevista coletiva esclarecendo o colapso do sistema de saúde municipal e estadual e, já no meio do dia, o Jornal Hoje, da Rede Globo de televisão, já repercutia esta terrível situação.

No sábado, dia 23/01, o senhor Governador do Estado já pedia ajuda ao Governo Federal para transferir nossos pacientes na lista de espera e também pedia socorro por mais vacinas.

Assim, **CONSIDERANDO todos esses graves fatos relatados**, os quais necessitam ser rigorosamente apurados porque podem vir configurar atos criminosos de falsidade ideológica em relatório epidemiológico, que teriam contribuído, decisivamente, no agravamento caótico do nosso sistema de saúde, além de poderem também vir configurar graves práticas de improbidade administrativa que causem prejuízos sociais e/ou danos ao erário, **DECIDE instaurar o presente Inquérito Civil Público** para apurar com rigor todos os fatos acima relatados.

Assim, **com vistas a fazer cumprir a lei e demais regramentos pertinentes determino que:**

- 1) Junte-se aos autos todas as notícias publicadas na imprensa relativas aos fatos aqui apurados,
- 2) Cobre-se informações sobre os dados de todos os membros componentes da Sala de Situação Integrada do Sistema de Comando de Incidentes - COVID-19, titulares e suplentes,



Ministério Público
do Estado de Rondônia
em defesa da sociedade

GAECRI
FORÇA-TAREFA / COVID-19
(Portaria nº 402/PGJ, de 24.3.2020)

3) Cobre-se informações da Sala de Situação Integrada do Sistema de Comando de Incidentes - COVID-19 para que expliquem a razão de terem incluído nos relatórios diários 30 leitos de UTI, mais 23 leitos clínicos do CERO, os quais, sabidamente, não estavam funcionais e ou disponíveis para pronto uso por absoluta falta de profissionais médicos;

4) Cobre-se da Sala de Situação Integrada do Sistema de Comando de Incidentes - COVID-19 para, imediatamente, passem a divulgar nos relatórios diários, o número de pacientes que encontram-se na fila de espera por leitos clínicos e de UTIs, bem como divulguem, com clareza, o progresso diário de novos contaminados, internados, se em leito clínico ou UTI, e o número de mortos ocorridos nas últimas 24 horas.

5) Publique-se a presente portaria no diário oficial, nos termos regulamentares.

Cumpra-se com urgência.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2021.

GERALDO
HENRIQUE RAMOS
GUIMARAES:1584
8623864

Assinado de forma digital
por GERALDO HENRIQUE
RAMOS
GUIMARAES:15848623864
Dados: 2021.01.25
11:54:41 -04'00'

Geraldo Henrique Ramos Guimarães

Promotor de Justiça

Coordenador do GAECRI

Coordenador da Força-Tarefa Covid-19